



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1 519, DE 30 DE JUNHO DE 1 969.-

Abre crédito suplementar para pagamento de débitos relacionados em "Restos à Pagar"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no Departamento de Contabilidade, um crédito de R\$ 130.828,39 (cento e trinta mil, oitocentos e vinte e oito cruzeiros novos e trinta e nove centavos), suplementar a verba de orçamento vigente: Encargos Municipais - 3.1.5/0.0.2 - Despesas de Exercícios Anteriores "Restos a Pagar".

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta da anulação parcial das seguintes verbas orçamentárias:-

Câmara Municipal

4.1.1/2.00 - 061 - Início de Obras
Construção Edifício Câmara R\$ 50.000,00
Gabinete do Prefeito

4.1.2/0.02 - Equipamentos e Instalações
062 - Aquisição de veículos R\$ 10.000,00
Departamento Obras e Viação
Serviço Conservação Vias Públicas

4.1.3/0.94 - Material Permanente
062 - Aquisição Veículos. R\$ 10.000,00
Departamento Obras e Viação
Const. e Conserv. Lograd. Públicos
Distrito de Tarumã

4.1.1/2.9.4 - 061 - Início de Obras
a - Pavimentação Vias Públicas. . . R\$ 15.000,00
Divisão dos Serviços Urbanos
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Serviço de Água

4.1.2/0.9.1 - Equipamentos e Instalações
062 - Aquisição de veículos. . . . R\$ 10.000,00
Divisão dos Serviços Urbanos
Serviço de Iluminação Pública

4.1.1/2.9.3 - 061 - Início de Obras

segue . . . /



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

continuação Lei nº 1 519

=====

a) - Execução de extensão de rede de
energia elétrica Nº 25.828,39

Divisão dos Serviços Urbanos

Serviço de Cemitério

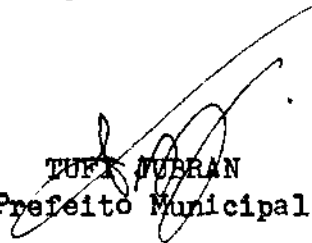
4.1.1/2.9.7 - 061 - Início de Obras

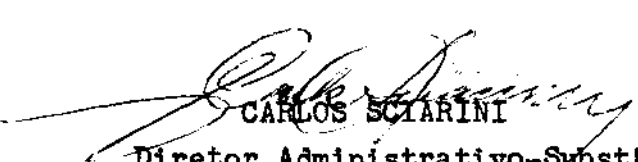
a - Construção Portão entrada. . . Nº 5.000,00

b - Construção Muro Fêcho. Nº 5.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

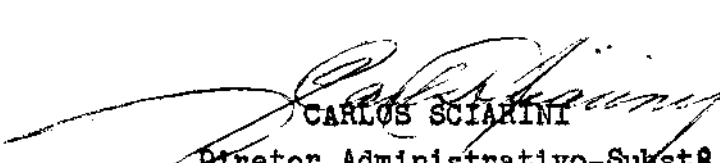
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, em 30 de junho de 1 969.-


TUFY MURRAN
Prefeito Municipal


CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo-Substº

=====

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal,
em 30 de junho de 1 969.-


CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo-Substº